PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 92, DA RESOLUÇÃO Nº 002/90, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990.

A Câmara Municipal de Santarém aprovou e os membros da Mesa Executiva assinam e promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 92, da Resolução 002/90, de 05 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 - As sessões ordinárias, realizar-se-ão de segunda a quarta-feira, começando às 9h30min e terminando às 12h, se antes não se esgotar a pauta das matérias. As quintas e sextas-feiras serão destinadas para reunião das comissões permanentes e temporárias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, 14 de setembro de 2009.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Presidente

EMIR MACHADO DE AGUIAR
1º Secretário

BRUNO LUIZ LACERDA FIGUEIREDO
2º Secretário